Lei nº 653.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba.

Artigo 1º - fica a Prefeitura municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCR$ 1.571.20 (hum mil quinhentos e setenta e um cruzeiros novos e vinte centavos) na verba Governo da Administração Geral - Administração Financeira - arrecadação - Despesas Correntes - Despesas de custeio - Pessoal civil - 02 - Vencimentos do Ramoador - código ..... nº 3.1.1.1.03.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo das cotas do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agôsto de 1968

Luiz Spadaro Bruno
Prefeito municipal

Lei nº 654

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito municipal da mesma Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba.

Artigo 1º - fica a Prefeitura municipal autorizada a efetuar contrato com a Emprêsa Elétrica de São Paulo S/A para pagamento de uma extensão de linha primária em um trecho de arruamento da Vila Queiroz nesta cidade para ligar a linha de 11 K.V. do Bairro Pedro Campos Salles, conforme contrato da CESP. sob nº GRC/072/68.

Artigo 2º - fica a contadoria autorizada a efetuar uma suplementação de NCR$ 1599.80 (quinhentos e noventa e nove cruzeiros novos e oitenta centavos) na verba Iluminação Pública

Investimentos - Ampliação da Rêde de Energia Elétrica - código nº 4.1.2.0.9.4 - para pagamento da execução do referido contrato.

Artigo 3º - As despesas com o dispôsto no artigo anterior correrão por conta do saldo das cotas do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário -

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agôsto de 1968

Luiz Spadaro Cropanise
Prefeito municipal

Lei nº 655.

A Câmara municipal decreta e eu, Prefeito municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei :-

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a efetuar uma suplementação de CR$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) na verba Govêrno de Administração Geral - Administração Financeira - Arrecadação - material de consumo - café, açúcar, chá, etc. código nº 3.1.2.0.0.3.

Artigo 2º - As despesas com o dispôsto no artigo anterior correrão por conta do saldo das cotas do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 06 de Agôsto de 1968

Luiz Spadaro Cropanise
Prefeito municipal

Lei nº 656

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei :-